



**PARECER Nº 627/2023 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto de Lei Ordinária nº EM 104/2023**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para a sociedade empresária Tricostura Indústria e Comércio Ltda., e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo proceder à doação com encargos do lote de terreno nº 80, quadra 153, zona cadastral 031, matrícula nº 46406, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, com área de 5.000,00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) em favor da sociedade empresária Tricostura Indústria e Comércio Ltda. para a instalação da sede da empresa e o desenvolvimento de atividades econômicas com a produção de têxteis e de confecções, a criação de postos de trabalho e a geração de renda para o município.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “a presente proposição que visa a doação com encargos de terreno de propriedade do Município para relocação da empresa “Tricostura Indústria e Comércio Ltda”. Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas, com vistas à diversificação da base produtiva, foi realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo o Chamamento Público nº 020/2023 – SEMDES, para o credenciamento de empresas, em igualdade de condições, com a finalidade de doar imóvel destinado à instalação de empresas do setor de Indústria de Transformação e Logística, mediante os encargos previsto no Edital. Após o devido processo de qualificação, a empresa Tricostura Indústria e Comércio Ltda foi classificada como futura donatária do lote de terreno 080, da quadra 153, zona 031, situado no cruzamento das ruas Geraldo Batista de Oliveira e Tupa, nesta cidade, com área de 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), conforme matrícula nº 46406, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

local. A referida indústria é líder no Brasil, especializada na fabricação de produtos em retilínea para os setores confeccionista e calçadista, abrangendo todo o território nacional, e possui mais de 38 anos de experiência, oferecendo uma variedade de produtos, como golas pólo, golas careca, faixas, punhos, ribanas, cabedais, entre outros, reconhecida como a maior empresa do país nesse segmento. Atualmente a empresa atua em imóvel alugado, com mais de 200 empregados registrado diretamente e teve no exercício de 2022 o faturamento de R\$ 27.041.180,93, com a projeção de atingir, após a implementação da sede no imóvel a ser doada, de R\$ 45.000.000,00, e a gerar ao menos 50 empregos diretos no primeiro ano de atividade no local. A destacada indústria opera com máquinas de última geração, provenientes de outros países, como da Alemanha, Tailândia e Japão, e ainda utiliza sistema computadorizado e maquinário especializado, a fim de conferir aos seus produtos delicadeza e qualidade. A fabricação das peças é submetida a quatro etapas de verificação e controle de qualidade, sendo um diferencial para a cartela de aproximadamente de 1200 clientes. A doação proposta permite o fortalecimento desses importantes segmentos industriais, com a promoção na geração de empregos, benefícios sociais e econômicos duradouros para o Município. De outro lado, as garantias ao Município da efetiva realização do empreendimento e exigências para o funcionamento da empresa estão previstas no Projeto de Lei em questão, com a precaução de manutenção da atividade por período mínimo, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, como forma de proteção ao patrimônio público”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto. A Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal manifestou-se pela não aprovação do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso II, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## **2. Fundamentos**

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária,



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

especificamente observado o disposto no art. 90, II, alíneas “a” e “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

A documentação juntada ao processo legislativo permite a apreciação da regularidade da proposição. Acompanha o projeto apresentado o laudo de avaliação do imóvel elaborado por órgão competente do Poder Executivo Municipal com base nos critérios da norma técnica ABNT NBR 14653-1 e 14653-2, satisfazendo a exigência da Lei Orgânica do Município.

Considerando a adequação legal e constitucional do projeto, bem como a existência de apontamento da relevância da medida constante da proposta para o desenvolvimento do empreendedorismo no município e o prestígio à setor de importância para a economia local, a aprovação do projeto mostra-se como a melhor decisão, eis que a administração deve utilizar-se dos instrumentos legalmente previstos para o bom desempenho do seu mister.

### 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 104/2023.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2023.

#### **Ademir Silva**

Vereador Presidente e Relator  
da Comissão de Fiscalização  
Financeira e Orçamentária da  
Câmara Municipal de Divinópolis

#### **Flávio Marra**

Vereador Secretário da  
Comissão de Fiscalização  
Financeira e Orçamentária da  
Câmara Municipal de Divinópolis

#### **Rodyson Kristinamurti**

Vereador Membro da Comissão  
de Fiscalização Financeira e  
Orçamentária da Câmara  
Municipal de Divinópolis

PLEM 104/2023